



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 5.280, de 08 de março de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 34.010,00 (trinta e quatro mil e dez reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 13 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade – 02 Divisão de Gestão Ambiental
Função – 18 Gestão Ambiental
Subfunção – 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa – 0121 Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Trans.
Atividade – 1.172 PROJETO MELHORES AMIGOS
Recurso – 1148 – Transf. Sec. Igual. Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social – Parceria 2206/2021

3467	3.3.30.93.00.00.00.00.1148	Indenizações e Restituições	10,00
3468	3.3.90.30.00.00.00.00.1148	Material de Consumo	23.200,00
3469	3.3.90.39.00.00.00.00.1148	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.800,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor recebido do Estado pela Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 13 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade – 02 Divisão de Gestão Ambiental
Função – 18 Gestão Ambiental
Subfunção – 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa – 0121 Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Trans.
Atividade – 2.265 CENTRO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - CEMPRA
Recurso – Livre

1072	4.4.90.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
------	----------------------------	-----------------------------------	-------

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0121.3 (*Projeto Melhores Amigos*), do Programa 0121 (*Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Trans.*), no valor de R\$ 34.010,00 (trinta e quatro mil e dez reais), no Órgão 13 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0121 – Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Trans					
0121.3 – Projeto Melhores Amigos	Despesa com material de consumo e serviço.		R\$ 34.010,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 1148

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.